



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.562, DE 04 DE JULHO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - A Rua 21 localizada acima da Rua 12 de outubro no Bairro Santa Tereza, neste Município de Guanhanes, passa a denominar-se **Rua Buritis**.

Art.2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço de Água e Esgoto – SAAE, ao Serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3° - Revogam- se as disposições em contrário

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes, 04 de julho de 2013.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal